



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 671, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço aos servidores públicos municipais ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do Art. 38 da Lei Municipal n.º 675/2004;

Considerando o teor do Art. 71 da Lei Municipal n.º 1577/2017,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder, adicional por tempo de serviço, a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores desta Municipalidade, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo, conforme percentuais acumulados relacionados na tabela abaixo, por completarem o período aquisitivo de efetivo exercício para concessão de anuênio (s) nos respectivos cargos, sendo:

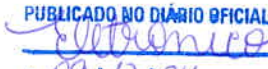
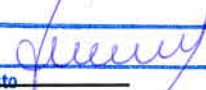
MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	ADMISSÃO	%
3905/01	Veraci Schneider	Agente de Administração	03/02/2004	19
3794/03	Ademir Rogerio Kirsten	Agente de Execução	06/12/2004	20
2410/01	Alcione Canton	Agente Operacional	06/12/2004	20
1465/02	Vanderlei Jose Schneider	Agente Operacional	06/12/2004	20
5932/03	Mauricio Paulus	Agente Operacional	04/12/1995	29
1384/01	Valderino Arnaldo Barwaldt	Agente de Apoio	01/12/1995	29
1376/01	Walmir Ortiz	Agente de Apoio	05/12/1995	29

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 3231
de 09/12/24 FL.

Visto